



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 03/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 10 de Fevereiro de 2010

INÍCIO: 09 horas e 45 minutos

ENCERRAMENTO: 12 horas e 45 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão de Informática, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia.

---- Aos dez dias do mês de Fevereiro de dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão de Informática, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia, coadjuvado pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número vinte e sete (27), relativo ao passado dia nove (09) de Fevereiro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 2.480.196,69;
---- Entrada do Dia:-----	€ 129.532,09;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 9.298,16;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 29,13;
---- Saída do Dia:-----	€ 113.448,36;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 61.589,30;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 51.859,06;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 2.376.075,62;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 2.184.406,65;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 191.668,97;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZ, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JANEIRO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 02/2010, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e oito de Janeiro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.**-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

---- Antes do Senhor Presidente da Câmara Municipal passar a apresentar os assuntos do período de antes da ordem do dia, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, tomou a palavra para apresentar uma proposta. Começou, então, por referir que, como seria do conhecimento de todos, a elaboração da primeira acta das reuniões do Executivo Municipal remontava a mil oitocentos e trinta e quatro ou seis, aproximadamente. Assim, propôs a digitalização das actas das reuniões de Câmara, a começar

pelas mais antigas, por lhe parecer de todo o interesse histórico e cultural para o Município que as mesmas sejam publicitadas e disponibilizadas para consulta.-----

---- Atento à proposta apresentada pelo Senhor Vereador, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que iria analisar a possibilidade de concretização da mesma, para o que seria solicitada a informação da Técnica Superior, Dr.ª Paula Figueira Santos, relativamente à disponibilidade técnica e logística para o fazer, após o que daria conhecimento ao Executivo.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE EM NOME DE "DECOR X - PUBLICIDADE E DECORAÇÃO, LDA.":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Secção de Taxas e Licenças, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente processo em arquivo naquela Secção desta Câmara Municipal. A informação, prestada no âmbito do processo de licenciamento de publicidade em nome da empresa "DECOR X - Publicidade e Decoração, Lda.", dá a conhecer as etapas do processo, que remonta a Junho de dois mil e dois, data em que foi autorizada a instalação dos painéis publicitários, com mensagens de segurança rodoviária e pequenos anúncios publicitários das Lojas Alimentares LIDL anexos. Entretanto, e perante o incumprimento das obrigações inerentes ao referido procedimento (pagamento das licenças deixou de ser efectuado a partir de dois mil e cinco), e algumas tentativas de interpelação, via telefone, sem sucesso, foi a empresa notificada pelos Serviços para liquidar as quantias em atraso. Consequentemente, aquando da última notificação para proceder ao pagamento das licenças de publicidade referentes a dois mil e dez, a empresa respondeu que dos referidos painéis constavam apenas as mensagens de segurança rodoviária (de utilidade pública), porque os pequenos anúncios tinham sido retirados em dois mil e seis, e solicitou, assim, a isenção do pagamento das sobreditas taxas desde dois mil e seis. Exposta toda a situação do processo, a funcionária submete à consideração superior a tomada de decisão que ao caso tiver por conveniente.-----

---- Considerada a informação prestada e os esclarecimentos adicionais entretanto prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a remoção de todos os painéis publicitários colocados pela empresa "DECOR X - Publicidade e Decoração, Lda." em diversas localidades do concelho de Anadia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *"REGENERAÇÃO DO CENTRO URBANO DE ANADIA" - PLANO DE SEGURANÇA E DE SAÚDE EM OBRA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelos Técnicos, Eng.º João Pedro Santiago e Arqº Rui Rosmaninho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. Na sequência da apresentação do Plano de Segurança e de Saúde em obra da empreitada "Regeneração do Centro Urbano de Anadia", pela empresa "Construções Marvoense, Lda.", os Técnicos informam que o mesmo respeita a legislação em vigor.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e de Saúde em obra da empreitada "Regeneração do Centro Urbano de Anadia", com base na informação técnica prestada.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *FEDERAÇÃO NACIONAL DE SQUASH - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA *BAIRRADA SQUASH OPEN 2010* NO PAVILHÃO DE DESPORTOS DE ANADIA E DE APOIO FINANCEIRO PARA O "PRIZE MONEY":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Federação Nacional de Squash, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Depois do sucesso da primeira edição, realizada em Setembro de dois mil e nove no Pavilhão de Desportos de Anadia, a requerente vem novamente solicitar a autorização da Câmara Municipal para promover a realização da edição de dois mil e dez do *Bairrada Squash Open* naquele local, agendada para os dias cinco (05), seis (06) e sete (07) de Março próximo, assim como um apoio financeiro para o "Prize Money" inerente à prova.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do *Bairrada Squash Open 2010* no Pavilhão de Desportos de Anadia e atribuir uma verba à Federação Nacional de Squash, no valor de quinhentos euros (€ 500,00), para o fim solicitado.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *ANA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO - PEDIDO DE RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TREZE DE JANEIRO ÚLTIMO, RELATIVAMENTE À AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PARA CEDER A SUA POSIÇÃO CONTRATUAL A JOAQUIM PEDRO COELHO DOS SANTOS ALMEIDA, NO CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE ANADIA RELATIVO À FRACÇÃO 6

(LOJA G1, R/CHÃO, ALA POENTE/NORTE/SUL) DO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, NA CURIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Ana Cristina dos Santos Nascimento, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. A munícipe, na qualidade de concessionária da Fracção G - Loja G1, r/chão, ala Poente/Norte/Sul - no Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, solicitou autorização para ceder a sua posição contratual, no contrato de arrendamento celebrado com o Município de Anadia, a Joaquim Pedro Coelho dos Santos Almeida, tendo-lhe sido concedida essa autorização por deliberação do pelo Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia treze de Janeiro. Alegando que naquele pedido, por mero lapso, foi indicado o nome de Joaquim Pedro Coelho dos Santos Almeida, quando pretendia indicar a sociedade comercial "Joaquim de Almeida & Filho - Comércio de Vinhos, Lda.", da qual o referido Joaquim Pedro Coelho dos Santos Almeida é sócio-gerente, vem a munícipe solicitar que aquela deliberação seja rectificada no sentido de ser autorizada a cessão da posição contratual no sobredito contrato à supradita sociedade comercial.-----

---- Na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária do pretérito dia treze de Janeiro, e atendendo à exposição apresentada por Ana Cristina dos Santos Nascimento, o Executivo deliberou, por unanimidade, rectificar aquela deliberação, autorizando a cessão da posição contratual de Ana Cristina dos Santos Nascimento, no contrato de arrendamento celebrado com o Município de Anadia relativo à Fracção G - Loja G1, r/chão, ala Poente/Norte/Sul, do Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, a favor da sociedade comercial "Joaquim de Almeida & Filho - Comércio de Vinhos, Lda."-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *JOAQUIM DE ALMEIDA & FILHO - COMÉRCIO DE VINHOS, LDA. - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJECTO PARA OCUPAÇÃO DA FRACÇÃO G (LOJA G1, R/CHÃO, ALA POENTE/NORTE/SUL) SITA NO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, NA CURIA, EM FUNÇÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL CEDIDA POR ANA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela sociedade comercial Joaquim de Almeida & Filho - Comércio de Vinhos, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A referida proposta é apresentada na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia treze de Janeiro, que autorizou a cessão da posição contratual de Ana Cristina dos Santos Nascimento, no contrato de arrendamento celebrado com o Município de Anadia relativo à Fracção G - Loja G1, r/chão, ala Poente/Norte/Sul - do Edifício Dr. Luís Navega, na Curia. Da mesma, faz parte um pequeno projecto descritivo da utilização que a requerente pretende dar ao espaço cedido.-----

---- Entretanto, foi prestada uma informação técnica e jurídica conjunta sobre o enquadramento do

solicitado face ao Regulamento do Edifício Dr. Luís Navega, que define a ocupação do espaço em questão, e sobre a identificação do pretendido com a anterior ocupação da loja relativamente à qual foi cedida a posição contratual.-----

---- Analisada a proposta de projecto apresentada no âmbito da ocupação da Fracção G - Loja G1, r/chão, ala Poente/Norte/Sul, do Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, e na sequência da cessão da posição contratual; e, analisado o parecer técnico e jurídico entretanto emitido e tecidas diversas considerações sobre o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta de ocupação do espaço comercial, que se confina exclusivamente ao espaço interior e no qual a requerente pretende promover a comercialização de vinhos e produtos gourmet, o comércio de jornais e revistas especializadas e algumas actividades culturais.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE TAMENGOS - PEDIDO DE DEFINIÇÃO DO VALOR DA RENDA DEVIDA PELA OCUPAÇÃO DOS DOIS EDIFÍCIOS DA QUINTA DOS CABRAIS, SITA NO LUGAR E FREGUESIA DE TAMENGOS, DESIGNADOS POR "CENTRO DE DIA" E "JARDIM-DE-INFÂNCIA E ATL":-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Secção de Taxas e Licenças, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A informação, prestada na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na sua reunião ordinária que teve lugar no pretérito dia vinte e oito de Janeiro, apresenta uma proposta com os valores por metro quadrado (m²) de área bruta de construção para Edifício Públicos, de acordo com o Artigo 53.º da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Anadia ainda em vigor.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou, entretanto, que recentemente o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Tamengos assinou um protocolo com a Segurança Social para iniciar a actividade do Centro de Dia no edifício que lhe foi consignado para o efeito. Quanto ao Edifício do Jardim-de-Infância e ATL, informou que já foi ocupado no ano passado, no entanto as rendas devidas pelo direito de ocupação não tinham sido ainda estipuladas. Desse modo, referiu que deviam, a partir de agora, determinar o valor que o Centro terá de pagar mensalmente pela ocupação dos dois edifícios, já que rescinde do direito de ocupação do Edifício de Refeitório. Face à informação e aos valores pretendidos, o Senhor Presidente propôs que o Executivo definisse, então, para o Centro de Dia um valor de trezentos euros e para o Jardim-de-Infância e ATL quatrocentos euros, os quais seriam devidos a partir de Maio do corrente ano.-----

---- Considerados os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, fixando os valores mensais abaixo descritos, relativos ao direito de ocupação, concedido pelo Município de Anadia ao Centro de Bem Estar Social da Freguesia de

Tamengos, dos Edifícios denominados por "Centro de Dia" e "Jardim-de-Infância e ATL", sitos na Quinta dos Cabrais, no lugar e freguesia de Tamengos, os quais serão devidos a partir de Maio de dois mil e dez:-----

---- Centro de Dia: trezentos euros (€ 300,00);-----

---- Jardim-de-Infância e ATL: quatrocentos euros (€ 400,00).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. MARIA DA LUZ SANTOS ALMEIDA BATISTA - COMUNICAÇÃO A INFORMAR DA SUA INTENÇÃO DE CONTINUAR A OCUPAR O ESPAÇO COMERCIAL, DESIGNADO PELA LETRA O, CONSTITUÍDO PELA LOJA O1, NO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, NA CURIA:---**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida por Maria da Luz Santos Almeida Batista, que se dá como transcrita e é parte integrante da presente deliberação, encontrando-se apenas ao respectivo processo em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de Novembro de dois mil e nove, vem a arrendatária do espaço comercial, designado pela letra O, constituído pela loja O1, no Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, informar da sua intenção em continuar aquele espaço comercial, até conseguir escoar os produtos que lá tem, comprometendo-se, de igual modo, a proceder ao pagamento das mensalidades até atingir esse objectivo e, quando conseguido, a entregar as chaves da loja com a devida antecedência.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida por Maria da Luz Santos Almeida Batista.-----

---- **2. RELAÇÃO DAS LICENÇAS EMITIDAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **3. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE E DOIS DE JANEIRO E QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZ:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de trezentos e quarenta e nove

mil, cento e oitenta e quatro euros e dezoito cêntimos (€ 349.184,18), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- 4. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:-----

---- 1. "APOIO ÀS MODALIDADES DESPORTIVAS - CONSTRUÇÃO DE FOSSOS - VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA" - DESPACHOS DE CONCORDÂNCIA COM AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, os despachos por si exarados, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se os respectivos documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. Os referidos despachos, exarados no uso da competência estabelecida no nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determinam a concordância com as informações técnicas prestadas relativamente aos pedidos de esclarecimento apresentados no âmbito do concurso público "Apoio às Modalidades Desportivas - Construção de Fossos - Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia".-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos exarados em cinco de Fevereiro corrente, a concordar com as informações técnicas prestadas relativamente aos pedidos de esclarecimento apresentados no âmbito do projecto do concurso público para execução da obra "Apoio às Modalidades Desportivas - Construção de Fossos - Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia".-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 2. "APOIO ÀS MODALIDADES DESPORTIVAS - CONSTRUÇÃO DE FOSSOS - VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA" - DESPACHOS DE CONCORDÂNCIA COM AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE ERROS E OMISSÕES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, os despachos por si exarados, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se os respectivos documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. Os referidos despachos, exarados no uso da competência estabelecida no nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determinam a concordância com as informações técnicas prestadas relativamente às listas de erros e omissões do projecto do concurso público "Apoio às Modalidades Desportivas - Construção de Fossos - Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia", ou seja, a não aceitação das sobreditas listas de erros e omissões do projecto.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos exarados em cinco de Fevereiro corrente, a concordar com as informações técnicas prestadas relativamente às listas de erros e omissões apresentadas no âmbito do projecto do concurso público para execução da obra "Apoio às Modalidades Desportivas - Construção de Fossos - Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia".-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **ASSUNTOS PENDENTES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZ (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES):**-----

---- **3. UNIÃO RECREATIVA FERREIRENSE - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE UM PASSEIO DE BTT, NO DIA SETE DE FEVEREIRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela União Recreativa Ferreirense, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquele Clube solicita o apoio da Câmara Municipal para o passeio de BTT, agendado para o dia sete de Fevereiro, com o objectivo de angariar fundos para apoiar a secção desportiva da União Recreativa Ferreirense (futebol feminino).-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à União Recreativa Ferreirense, no valor de trezentos euros (€ 300,00), para participar nas despesas inerentes à realização do evento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 5. SANGALHOS DESPORTO CLUBE - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES AO VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS E DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO DE MINIBASQUETE "MEMORIAL DR. CARLOS CASTRO":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Sangalhos Desporto Clube, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O referido Clube organizou, no pretérito dia seis de Fevereiro, o evento de Minibasquete "Memorial Dr. Carlos Castro", em homenagem ao seu ilustre dirigente desaparecido há vinte e cinco anos num brutal acidente. Para o efeito, solicitou a autorização da Câmara Municipal para utilizar os espaços exteriores ao Velódromo Nacional de Sangalhos, concedida na reunião ordinária do Executivo Municipal de vinte e oito de Janeiro último, e solicitou, também, a atribuição de uma verba para suportar as despesas a realizar com a organização do evento, que na mesma reunião ficou pendente para resolução em próxima.-----

---- Então analisado o pedido de apoio financeiro, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Sangalhos Desporto Clube, no valor de mil euros (€ 1.000,00), para comparticipar nas despesas inerentes à realização do evento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 10. PRIMEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL APRESENTADA POR AIDA MARIA DOS SANTOS LEITÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, a primeira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Aida Maria dos Santos Leitão, residente no lugar e freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respectivo processo de candidatura.-----

---- No seguimento da discussão levada a efeito na última reunião ordinária, que teve lugar no dia vinte e oito de Janeiro, foi chamada à reunião a Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, para prestar esclarecimentos adicionais relativamente às candidaturas apresentadas.-----

---- Entretanto, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, propôs que fosse formalizado um pedido às IPSS's do Município, que melhor conhecem as reais necessidades do concelho, no sentido de informarem a Câmara Municipal das famílias que se enquadram no espírito que preside ao Fundo Social e que as encaminhassem para apresentar candidaturas no âmbito do mesmo.-----

---- No seguimento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs, como forma de ajudar a tomada de decisão, a adopção de duas medidas: por um lado, a reapreciação, por parte da Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, das candidaturas apresentadas, sugerindo-lhe,

nomeadamente, a elaboração de um histórico da situação dos candidatos; e, por outro lado, a divulgação pública do Fundo Social, com a devida explicação do seu âmbito de aplicação, e um apelo à participação dos munícipes.-----

---- Concluída a discussão do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal e remeter a candidatura à Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, para proceder à reapreciação da mesma, para posterior decisão.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, promover uma divulgação pública do Fundo Social Municipal, inclusivamente na imprensa local, e das condições de enquadramento das candidaturas a apresentar.-----

---- **11. SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL APRESENTADA POR MARIA CAROLINA LINCHO DA ROCHA SIMÕES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, a segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Carolina Lincho da Rocha Simões, residente no lugar e freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respectivo processo de candidatura.-----

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, remeter a candidatura à Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, para proceder à reapreciação da mesma, para posterior decisão.-----

---- **12. TERCEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL APRESENTADA POR DINA MARIA ALVES DA SILVA MATOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, a terceira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Dina Maria Alves da Silva Matos, residente no lugar e freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respectivo processo de candidatura.-----

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, remeter a candidatura à Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, para proceder à reapreciação da mesma, para posterior decisão.-----

---- **13. QUARTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL APRESENTADA POR MARIA LEONOR CARNEIRO FERREIRA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, a quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Leonor Carneiro Ferreira, residente no lugar de Sá, freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respectivo processo de candidatura.-----

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, remeter a candidatura à Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, para proceder à reapreciação da mesma, para posterior decisão.-----

---- 15. FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CEB DE CHIPAR DE CIMA, FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Encontrando-se desactivada a antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Chipar de Cima, e atendendo ao interesse já manifestado por algumas colectividades da Freguesia em ocupar as instalações, vem aquela Autarquia propor a celebração de um protocolo de cedência das mesmas, por forma a dar o necessário dinamismo ao espaço.-----

---- Reanalisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Freguesia de Vilarinho do Bairro de que a Câmara Municipal concorda com a cedência da instalação, no entanto, para formalizar a mesma, deverá aquela Autarquia informar a Câmara Municipal dos critérios de utilização do espaço e de selecção da instituição que o irá ocupar e apresentar, caso entenda, um plano com as actividades que pretende implementar naquele espaço.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:-----

---- 1. PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº 59/2009, EM NOME DE MARIA ALICE DIAS CERVEIRA MARQUES E MARIA DE LURDES DA SILVA DIAS, RELATIVO A OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE GARAGEM E ARRUMOS DE ALFAIAS AGRÍCOLAS, LEVADAS A EFEITO NA RUA DE S. MARTINHO, EM MONSARROS, SEM PRECEDÊNCIA DO RESPECTIVO LICENCIAMENTO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o processo de contra-ordenação nº 59/2009, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O referido processo, que corre termos na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal em nome de Maria Alice Dias Cerveira Marques e Maria de Lurdes da Silva Dias, foi instaurado por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de doze de Agosto de dois mil e nove, relativamente a obras de ampliação de garagem e arrumos de alfaias agrícolas levadas a efeito pelas arguidas na Rua de S. Martinho, em Monsarros, sem precedência do respectivo licenciamento e consequente ocupação do edifício também sem prévia autorização de utilização, em violação do disposto no nº 1 e na alínea c), do nº 2 do Artigo 4.º, e no nº 4 do Artigo 4.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção da Lei nº 60/2007, de 04 de Setembro. Entretanto, as arguidas apresentaram um pedido de licenciamento de obras de ampliação de garagem e arrumos para alfaias agrícolas, pedido esse que foi indeferido por

deliberação do Executivo Municipal tomada em sua reunião ordinária de nove de Setembro de dois mil e nove. Ulteriormente, foram as arguidas notificadas para proceder à suspensão das obras, sem que tivessem obedecido, na sequência do que o processo foi enviado para o Ministério Público para instauração de processo-crime de desobediência, do qual resultou a decisão do seu arquivamento. Face a todos os factos descritos, nomeadamente ao incumprimento por parte das arguidas, a Secção de Taxas e Licenças prestou uma informação a dar conta dos mesmos, submetendo à consideração do Executivo uma tomada de decisão sobre o supradito processo de contra-ordenação.-----

---- Analisado e discutido o assunto, e considerando que os actos praticados constituem contra-ordenação prevista e punida nos termos das alíneas a) e d) do nº 1 e nºs 2 e 4 do Artigo 98.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção da Lei nº 60/2007, de 04 de Setembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), o Executivo deliberou, por unanimidade, aplicar uma coima às arguidas no valor mínimo previsto de quinhentos euros (€ 500,00).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, conceder-lhes o prazo máximo de noventa (90) dias, contados da respectiva notificação, para procederem à reposição da legalidade urbanística, uma vez que as obras levadas a efeito sem prévio licenciamento não têm viabilidade, de acordo com as normas legais em vigor.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DO PARAIMO - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA "1ª MARATONA BTT DE SANGALHOS", NO PRÓXIMO DIA VINTE E OITO DE FEVEREIRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Centro Cultural e Desportivo do Paraimo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquele Centro vai organizar a "1ª Maratona BTT de Sangalhos", programada para ter lugar no dia vinte e oito de Fevereiro em curso, pelo que vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para minimizar as despesas a realizar com a organização do evento.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Centro Cultural e Desportivo do Paraimo, no valor de trezentos euros (€ 300,00), como forma de colaborar na realização do evento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **2. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - APOIO À INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO EM TIMOR-LESTE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Associação vem solicitar uma participação do Município de Anadia para apoiar o desenvolvimento do processo de institucionalização do Poder Local Democrático em Timor-Leste, objecto de deliberação tomada no XVIII Congresso da ANMP.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação Nacional de Municípios Portugueses de que, no momento, não é oportuno apoiar a iniciativa.-----

---- 3. AMÉLIA ALEGRE DA CONCEIÇÃO IGLÉSIAS - PROPOSTA DE DOAÇÃO DO ESPÓLIO (CENÁRIOS PINTADOS) DE SEU MARIDO E SEU SOGRO AO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada por Amélia Alegre da Conceição Iglésias, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. A munícipe, viúva de José Luís Lhano Iglésias, pretendendo satisfazer a última vontade expressa por seu marido, criador do Grupo de Teatro "Os Rouxinóis", quanto a doar ao Centro Cultural de Anadia os cenários pintados por seu pai e por ele próprio e o respectivo estandarte, vem propor a doação desse espólio à Câmara Municipal.----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Senhora D. Amélia Alegre da Conceição Iglésias da disponibilidade da Câmara Municipal para aceitar a proposta de doação, e remeter o assunto à Técnica Superior, Dr.ª Paula Figueira Santos para proceder a uma avaliação do espólio e estabelecer o necessário contacto com a família, para posterior decisão.-----

---- 4. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA - ESCOLA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO DE ANADIA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO X PASSEIO CICLOTURÍSTICO À BARRAGEM DA GRALHEIRA, NO PRÓXIMO DIA DEZANOVE DE MARÇO, NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA FLORESTA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Anadia - Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquele Estabelecimento de Ensino vai promover, à semelhança de anos anteriores, e no âmbito das Comemorações do Dia Mundial da Floresta, a realização do X Passeio Cicloturístico à Barragem da Gralheira, pelo que vem apelar à Câmara Municipal no sentido de lhe ser concedido um apoio financeiro para o efeito, solicitando, mesmo, um reforço da verba que tem vindo a ser atribuída.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Agrupamento de Escolas de Anadia - Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Anadia, no valor de quinhentos euros (€ 500,00), para concretização da iniciativa.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 5. FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA COMPENSAR AS DESPESAS REALIZADAS COM AS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA RIBEIRA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Autarquia levou a efeito obras de beneficiação do Cemitério da Ribeira, pelo que vem apelar à Câmara Municipal no sentido de lhe ser concedido um apoio financeiro para compensar as despesas realizadas.-----

---- Depois de prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente o facto de se tratar de obras de beneficiação e conclusão de um muro que a Câmara Municipal já tinha construído, mas que se encontrava inacabado, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Pintado e Eng.º José Carlos Coelho, atribuir uma verba à Freguesia de Vilarinho do Bairro, no valor de três mil euros (€ 3.000,00), para compensar as despesas realizadas com a conclusão das obras de beneficiação do Cemitério da Ribeira.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- De imediato, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, apresentou a seguinte declaração de voto:----

---- "Não acho bem que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro contrate directamente a empresa do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros. No entanto, como não queremos deixar mal o Senhor Presidente da Câmara, e como vamos acreditar que o Senhor Presidente da Câmara não sabia que iria ser contratada esta determinada empresa, vamo-nos abster, mas com a menção que deverão ser solicitados três orçamentos e deve evitar este tipo de contratação, porque, quer queiramos quer não, esta empresa é do Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros."-----

---- De igual modo, o Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Coelho, apresentou a sua declaração de voto:-----

---- "Dado que foi assumido que as despesas para obras devem ser avaliadas em função de três orçamentos, e sendo a presente situação apresentada como facto consumado e sem qualquer avaliação prévia por este Executivo, o meu voto é a abstenção."-----

---- 6. VESPA CLUBE DA BAIRRADA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA DESENVOLVIMENTO DA SUA ACTIVIDADE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Vespa Clube da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquele Clube levou a efeito algumas obras de reabilitação de um espaço cedido nas instalações da sede da

Junta de Freguesia de Aguim para aí instalar a sua sede. Concluídas as obras, vem o Clube apelar à Câmara Municipal no sentido de lhe ser concedido um apoio financeiro por forma a dar continuidade à sua actividade.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Vespa Clube da Bairrada, no valor de quinhentos euros (€ 500,00), para apoiar o início da sua actividade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

7. APPACDM DE ANADIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ACTIVIDADES OCUPACIONAIS E LARES RESIDENCIAIS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela APPACDM de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O aumento de utentes com as inerentes actividades que desenvolvem quotidianamente, vem provocando alguma saturação em certos domínios, nomeadamente no Centro de Actividades Ocupacionais e em Lares Residenciais. Consequentemente, para dar resposta a um número crescente de solicitações, a Instituição considera prioritária a construção de raiz de uma estrutura para as respostas sociais de Centros de Actividades Ocupacionais e Lares Residenciais, um espaço que permita prestar um tipo de apoio com qualidade e funcionalidade. Para alcançar tal desígnio, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal no sentido da cedência de um terreno, um passo que considera fundamental para a implementação de uma política de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência.-----

---- Prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a APPACDM de Anadia da disponibilidade da Câmara Municipal para ceder um terreno para o desenvolvimento do projecto. No entanto, a Câmara Municipal terá de analisar previamente o projecto, o qual deverá ser enquadrado com um processo de candidatura a desenvolver pela Instituição.-----

8. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS "LÚCIA SANTOS, S.R.O.C., SOCIEDADE UNIPessoal, LDA." COMO AUDITOR EXTERNO PARA PROCEDER À REVISÃO LEGAL DAS CONTAS DE DOIS MIL E DEZ DO MUNICÍPIO DE ANADIA, NOS TERMOS DO Nº 2, DO ARTIGO 48.º, DA LEI Nº 2/2007, DE 15 DE JANEIRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas "Lúcia Santos, S.R.O.C., Sociedade Unipessoal, Lda.", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A requerente vem propor a prestação de serviços de revisão legal das contas do Município de Anadia, para o ano de dois mil e dez, por um valor de sete mil e duzentos euros (€ 7.200,00) anuais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, nos termos do nº 2, do Artigo 48.º, da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas "Lúcia Santos, S.R.O.C., Sociedade Unipessoal, Lda." como auditor externo para proceder à revisão legal das contas de dois mil e dez do Município de Anadia, em conformidade com a proposta apresentada pela mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

9. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA REFERENTE AO PEDIDO APRESENTADO POR HERMÍNIO AUGUSTO PINHO MIRANDA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DA FONTE VELHA, NO LUGAR E FREGUESIA DE ANCAS, À REDE PÚBLICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia relativamente ao pedido apresentado por Hermínio Augusto Pinho Miranda, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. O munícipe vem requerer a isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública, pedido esse motivado pelo facto de ter de proceder à aquisição de uma bomba e, conseqüentemente, suportar as despesas da sua manutenção, face à localização e condições do terreno. Conseqüentemente, foi prestada a respectiva informação social, pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, a qual, depois de efectuada a análise da situação do agregado familiar do requerente, considerando a sua situação socioeconómica por comparação com situações de anteriores pedidos, submete à consideração do Executivo o seu parecer desfavorável relativamente ao pedido apresentado por Hermínio Augusto Pinho Miranda.-----

---- Considerado o parecer técnico, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o munícipe de que o pedido apresentado não reúne condições para ser deferido. No entanto, poderá ser equacionado um pedido de pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento em prestações.-----

10. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA REFERENTE AO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO APRESENTADO POR DAVID DE OLIVEIRA FIDALGO PARA PROCEDER AO PAGAMENTO EM SEIS PRESTAÇÕES MENSAS DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA TRAVESSA DO SABUGUEIRO, NO LUGAR E FREGUESIA DE ANCAS, À REDE PÚBLICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente

presente à reunião, para resolução, a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia relativamente ao pedido apresentado por David de Oliveira Fidalgo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. O município vem solicitar autorização para proceder ao pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública em seis prestações mensais, pelo facto de não ter possibilidade de pagar o valor de uma só vez. Consequentemente, foi prestada a respectiva informação social, pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, a qual, depois de efectuada a análise da situação socioeconómica do agregado familiar do requerente, e quando comparado o seu pedido com pedidos anteriores, submete à consideração do Executivo, se possível, uma tomada de decisão no sentido da isenção do pagamento da taxa.-----

---- Considerado o parecer técnico e o facto de se tratar de uma situação de comprovada carência, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o Senhor David de Oliveira Fidalgo do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública.-----

---- 11. FREGUESIA DE PAREDES DO BAIRRO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA COMPENSAR AS DESPESAS REALIZADAS COM AS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO LARGO SANTO ANTÓNIO, EM PAREDES DO BAIRRO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Paredes do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Autarquia levou a efeito obras de beneficiação do Largo Santo António, em Paredes do Bairro, de acordo com projecto elaborado na Divisão de Ambiente e Vias Municipais da Câmara Municipal, pelo que vem solicitar a atribuição de uma verba no valor das despesas realizadas com aquelas obras, das quais anexa os respectivos comprovativos. Uma vez concluídas as obras, o Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais elaborou uma informação, que se encontra anexa ao pedido da Freguesia, a dar conta de que as obras tinham sido realizadas em conformidade com o projecto elaborado naquela Divisão e que a facturação apresentada correspondia aos trabalhos executados em obra. Na mesma informação, deu ainda conta de que a execução do arranjo urbanístico levado a efeito pela Freguesia de Paredes do Bairro tinha tido o devido acompanhamento dos serviços técnicos da Câmara Municipal e que o valor total dos trabalhos efectuados era de oito mil quinhentos e setenta e seis euros e noventa e dois cêntimos (€ 8.576,92).-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Paredes do Bairro, no valor de oito mil quinhentos e setenta e seis euros e noventa e dois cêntimos (€ 8.576,92), de acordo com aquela informação, para compensar as despesas realizadas com as obras de beneficiação do Largo Santo António, em Paredes do Bairro.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Jaime Manuel Coelho Maia, Chefe de Divisão de Informática, redigi, subscrevi e assino.-----